

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de março de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 189/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto no art. 151, *caput* e §1º, do Regimento Interno desta Corte, que dispõe sobre a realização semanal de sessões virtuais do Plenário e das Câmaras, sob a supervisão do Presidente dos respectivos colegiados, iniciando-se às 10 horas de segunda-feira, com término às 12 horas de sexta-feira;

CONSIDERANDO que, no dia 25/03/2024, ocorre o feriado da Data Magna do Ceará (segunda-feira), consoante Emenda à Constituição Estadual n.º 73/2011;

CONSIDERANDO o período de Páscoa e o feriado da sexta-feira Santa no dia 29/03/2024;

CONSIDERANDO o que disciplina a Portaria n.º 22/2024, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, atinente ao período de Páscoa de 2024;

CONSIDERANDO que o Exmo. Governador do Estado do Ceará, consoante Decreto n.º 35.903, de 13 de março de 2024, decretou ponto facultativo o expediente do dia 28/03/2024 (quinta-feira Santa) para os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, tendo em vista tratar-se de feriado religioso nos termos da Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, para os servidores e colaboradores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), ponto facultativo o expediente do dia 28 de março de 2024 (quinta-feira Santa), aplicando-se, quanto à contagem de prazos processuais, as disposições dos arts. 235 e 236, parágrafo único, ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 2º As Sessões Virtuais do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas previstas para ocorrer no período de 25 a 29/03/2024, em caráter excepcional, não serão realizadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de março de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **